

## COMUNICAÇÃO EXTERNA - CE

<b>REMETENTE:</b> SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SLC	<b>NÚMERO:</b> 25/2025	<b>DATA:</b> 02/12/2025
<b>DESTINATÁRIO:</b> LICITANTES DO EDITAL Nº 90030/2025.		
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	<b>TELEFONE:</b> (61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b> ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 90030/2025.		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO **EDITAL Nº 90030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES 3/4 E CAMINHÕES LEVES (VUC) COM BAÚ DO TIPO FRIGORÍFICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (16ª/SR) E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 16 (DEZESSEIS) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II, DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE:

### **EM REFERÊNCIA À DILIGÊNCIA REALIZADA VIA E-MAIL, CONFORME INFORMADO NO CHAT DO PREGÃO SRP Nº 90030/2025**

**Considerando recurso interposto no sistema Comprasnet pela empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, para o item 2, quanto à espessura do isolamento térmico do piso do baú frigorífico ofertado pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:**

- 1- Demanda para diligência da Comissão Técnica:** Solicitamos confirmar se este é o entendimento correto do fabricante/implementador. Adicionalmente, o catálogo da PAVAN informa que o baú possui 4 camadas de composição. Solicitamos informar quais são essas camadas e suas respectivas espessuras, com catálogo adicional, desenho técnico ou memorial descritivo, bem como esclarecer se a empresa atenderá as dimensões estipuladas no TR. Adicionalmente, o catálogo da PAVAN informa que o baú possui 4 camadas de composição.

#### **2- Resposta da Empresa MANUPA DISTRIBUIDORA LTDA:**

*“Informamos que a empresa Manupa, após análise junto à implementadora PAVAN, confirma que o produto ofertado atende integralmente a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital.*

*No que tange à espessura do isolamento térmico do piso do baú frigorífico, esclarecemos que o entendimento apresentado pela área técnica desse órgão está correto: a espessura total é resultante da soma da camada de isolamento dos painéis (100 mm) com a espessura do assoalho (18 mm), totalizando aproximadamente 118 mm.*

*A implementadora PAVAN possui capacidade técnica para adaptar o projeto conforme as necessidades do cliente, sendo que a espessura total do isolamento térmico do piso do baú frigorífico será de 120mm.*

*Além disso, conforme solicitado, encaminhamos em anexo o pedido contendo a composição em 4 camadas do piso do baú, com suas respectivas espessuras e características, de modo a comprovar o atendimento integral às dimensões e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.*

*Reforçamos que o produto ofertado atende integralmente às dimensões e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não havendo qualquer divergência técnica em relação ao solicitado em edital.*

*Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.”*

### **3- Resposta da Comissão Técnica:**

Do ponto de vista da interpretação técnico-funcional, a intenção da especificação não é restringir a competição com base em medidas absolutas, mas sim assegurar o mínimo de desempenho térmico e a robustez do equipamento. O foco da análise deve ser o atendimento à funcionalidade e eficiência do isolamento térmico.

A interpretação das exigências técnicas deve se pautar pela razoabilidade e finalidade pública, evitando excessos de rigor formal quando o objeto proposto cumpre substancialmente as funções esperadas pela Administração.

Portanto, conforme alega a empresa recorrente, não se trata de vício insanável, visto que a empresa apresentou documentação técnica complementar emitida pela própria fábrica PAVAN, atestando que o produto ofertado atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, inclusive quanto à espessura do **isolamento térmico do piso (120 mm)**.

Tal manifestação configura mero esclarecimento técnico destinado a confirmar característica do produto já ofertado, sem qualquer alteração da substância da proposta, motivo pelo qual não caracteriza irregularidade que inviabilize seu julgamento ou implique desclassificação.

Assim, à luz do princípio da razoabilidade e da faculdade conferida ao Agente de Contratação pelo art. 66 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, o esclarecimento prestado é válido e suficiente para afastar a hipótese de vício insanável, mantendo a proposta apta à análise e julgamento objetivo.

Considerando o teor do recurso e os esclarecimentos apresentados a esta área técnica, opina pelo não provimento do recurso interposto pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, mantendo-se a proposta da empresa MANUPA DISTRIBUIDORA LTDA, classificada.

---

### **RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**  
**CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SLC**